



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 79, DE 17 DE OUTUBRO DE 1950.

Dispõe sobre a concessão de um
auxílio de G\$. 3.000,00 .----

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

L E I :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de G\$, 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Caixa Escolar do Grupo "Antônia dos Santos Cabral", desta cidade, no corrente exercício .

Artigo 2º - Este crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, ficando a referida despesa sujeita à efetiva arrecadação dessa receita .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dezessete de outubro de 1950

A.) - João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .